



# MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

## LEI Nº 1402/2018

***"DISPÕE SOBRE O REPASSE DE SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autógrafo nº 1426/2018 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

**Art. 1º.**- O Poder Executivo fica autorizado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Andradina, o valor de **R\$ 92.584,08** (Noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), durante o corrente exercício de 2018, a título de subvenção, para custeio de suas despesas operacionais.

**Parágrafo único.**- O valor previsto no caput deste artigo deverá ser repassado mediante cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho proposto pela entidade destinatária.

**Artigo 2º.**- As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Nova Independência, 06 de Fevereiro de 2018.

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**